



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 606 DE 22 DE MAIO DE 1974

(Dispõe sobre reversão ao Município de terreno doado e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 08/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - De acordo com o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 430, de 14 de Outubro de 1969, modificada pelo artigo 1º da Lei nº 456 de 06 de Julho de 1970, fica revertido ao patrimônio municipal, o terreno doado pela Prefeitura ao Instituto Nacional de Previdência Social INPS, por força do artigo 1º, da Lei nº 430 acima mencionada para construção do prédio da sede própria daquela Autarquia nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as necessárias providências legais para efeito de reversão ao Município do terreno de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
em 22 de Maio de 1974.-

Registrada e publicada nesta Prefeitura na Diretoria de Administração na data supra.

DIRETORIA GERAL  
P. M. S. C. R. Pardo 22 / 05 / 1974  
ELIAS DO CARMO  
D. Geral

  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal